



**01 e 02** Os preços dos serviços de enfermagem veterinária e de análises laboratoriais devem ser propostos pelo órgão competente e aprovados pelo Conselho de Gestão do IPV.

**03** Cabe aos serviços responsáveis a divulgação dos serviços e dos respetivos preços, através dos canais que entender mais apropriados.

**04** O pedido de prestação de serviço de enfermagem veterinária e/ou de análises laboratoriais é efetuado através do preenchimento de impresso próprio de cada serviço.

**05 a 08** O serviço é executado, cabendo aos Serviços Responsáveis o registo do mesmo e dos dados do cliente quando não possa ser prestado imediatamente.

**09** Após a execução do serviço os Serviços Responsáveis informam o cliente e os Serviços de Contabilidade/Tesouraria.

**10 a 12** A Tesouraria emite a fatura/recibo e, após o pagamento, é enviado/entregue o recibo ao cliente.

**13** O arquivo dos documentos da venda é da responsabilidade da Tesouraria.